



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 45/83

### Autoriza abertura de crédito especial

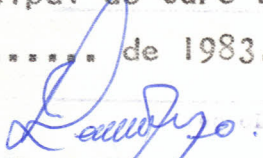
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de até a importância de Cr\$60.800,00 (sessenta mil e oitocentos cruzeiros), destinado a ocorrer com a despesa decorrente da indenização a ser paga ao Sr. Sílvio Elias da Silva, por danos causados ao prédio de sua propriedade, localizado à Rua Dr. Cláudio de Lima, nº 129, alugado à Prefeitura Municipal para alojamento da Polícia Florestal, sediada no Município.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para a abertura do crédito especial, de que trata o artigo 1º, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigência a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ..... de  
..... de 1983.

  
Dr. José Leandro Filho  
PREFEITO MUNICIPAL